

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 014/2023-GAB/IPMB - CLEIDE HELENA DOS SANTOS
SANCHES

Breves / PA, em 06 de Fevereiro de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF/88 [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) CLEIDE HELENA DOS SANTOS SANCHES.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves- IPMB, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF/88 [Direito Adquirido] a(o) servidor(a) CLEIDE HELENA DOS SANTOS SANCHES, portador(a) do RG 2319587, SSP/PA, CPF 257.306.902-82, Inativo, no cargo de PROFESSOR(A), Classe Padrão, Nível Padrão, Referência Padrão, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 0021918, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF/88, conforme os documentos do Processo IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves, registrado sob o número 0011220421/2023, a partir desta data até posterior deliberação, conforme cálculos de planilha abaixo.

Planilha de Cálculo de Proventos

Tipo de Cálculo Integral
Data do Cálculo 06/02/2023
Tipo de Aposentadoria Especial
Período de Referência 02 / 2023
Vencimento Base (200h) R\$ 5.017,32
Reposição de vencimentos (100h) R\$ 320,95
Adicional por tempo de serviço (27%) R\$ 1.441,33
Gratificação de magistério (15%) R\$ 800,74
Gratificação de nível superior (10%) R\$ 533,82
Tempo de Serviço Apurado 27 ano(s), 9 mes(es), 7 dia(s)
(10143 dias)
Total dos Proventos R\$ 8.114,16

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA
Presidente
IPMB

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador: 1BAC938C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 14/03/2023. Edição 3204
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>